



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 015/2005.

Proposição: Projeto de Lei Ordinária

Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.

Presença: maioria absoluta dos vereadores.

Projeto de Lei nº 56/02, de autoria do Vereador Jerson Pedroso, que dispõe sobre denominação de via pública.

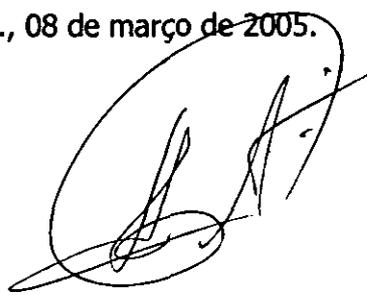
Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

Embora já tenha pareceres favoráveis das comissões competentes, trata-se de proposta apresentada no ano de 2002, quando não era previsto o parecer necessário da Procuradoria Jurídica aos projetos.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento.

Votorantim, SP., 08 de março de 2005.



João da Silva Neto
PROCURADOR JURÍDICO